

**BOLETIM DE INFORMAÇÃO E CONTRATUAIS**

SUCAF Nº: 114729  
 Nº II: 01 2020 230100150100  
 OPUS Nº: 010 302 021 903  
 CADASTRO VALIDADO EM: 23 / 12 / 2020  
 ASS: efronia HM: Hm1677-2

Hospital Metropolitano

**ODILON BEHRENS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE POTES DESCARTÁVEIS. PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-11/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2019.**

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga, n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.692.121/0001-81, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORGANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO BRASIL EIRELI - EPP**, com sede na Rua Frei Otto, n.º 61, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.454.133/0001-51, neste ato representada pelo seu representante legal ao fim assinado, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo quantitativo ao Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período de 20/01/2021 a 19/04/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

3.1. O quantitativo do objeto do Contrato fica acrescido em **1,08% (um inteiro e oito décimos por cento)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. total
24	63296	POTE DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO RECICLADO, REDONDO, COM TAMPA, CAPACIDADE ENTRE 200 E 250 ML	Unid.	28.000	R\$ 0,10	R\$ 2.800,00
Valor do Contrato vigente					R\$ 150.800,00	
Valor total do aditivo					R\$ 2.800,00	
Percentual aproximado de acréscimo					1,08%	

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

4.1. O valor total do Contrato fica acrescido em **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, correspondendo ao percentual aproximado de acréscimo de **1,08% (um inteiro e oito décimos por cento)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os acréscimos quantitativos serão acobertados pela dotação orçamentária sob as seguintes rubricas: 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-08, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-08, Fonte SOF n.º 03-06, Fonte SICOM n.º 1-12.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O **CONTRATANTE** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020



**DR. DANILO BORGES MATIAS**  
**SUPERINTENDENTE**  
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

*Ludmilla Fernandes Kunzmann* - CPF: 072.194.866-93  
**ORGANIZAÇÃO E EMPREENDIMENTO BRASIL EIRELI - EPP**